



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 1.177/2025

Altera os Anexos I e III da Lei Municipal nº 882, de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei Municipal nº 882, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Anexo III da Lei Municipal nº 882, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de junho de 2025.

  
VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.177/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>12/06/2025</u> , Edição nº <u>4040</u>	
Campos Altos - MG <u>12/06/2025</u>	
Magela da Paixão Guimarães Secretaria de Gabinete	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### Anexo I

TABELA DE VALORES - DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL				
DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)	FAIXA III (R\$)	FAIXA IV (R\$)
Municípios dentro do Estado de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Belo Horizonte	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Municípios de outros Estados da Federação, exceto capitais	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Capitais de outros Estados da Federação	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Brasília	R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00

**Enquadramento:**

FAIXA I: Prefeito e Vice-Prefeito

FAIXA II: Secretário Municipal, Procurador, Assessores, Advogado Assistencialista e Controlador.

FAIXA III: Chefe de Departamento e Chefe de Setor

FAIXA IV: Demais Servidores Públicos

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o (a) 12/06/2025  
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios  
Mineiros no dia 12/06/2025, Edição nº  
4040

Campos Altos - MG. 12/06/2025

Magela de Fátima Guimarães  
Secretária de Gabinete

*Vicente de Paulo Mateus*  
Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### ANEXO II – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

<b>RELATÓRIO DE VIAGENS</b>		DATA:xx/xx/20xx
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>		Secretaria xxxxxxxxxxxx
<b>DESTINO:</b>		VEICULO: DATA DE SAÍDA: ___/___/ HORA: ___: Km:  DATA DE RETORNO: ___/___/ HORA: ___: Km:
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>		
DESPESAS	VALORES R\$	
PASSAGENS ÔNIBUS ADQUIRIDAS PELO SERVIDOR	R\$	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$	
DESPESAS COM TAXI	R\$	
(*) – OUTRAS DESPESAS (Estacionamento) despesas com refeições	R\$	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$	
ADIANTAMENTO RECEBIDO	R\$	
VALOR A RESTITUIR	R\$	
VALOR A RECEBER	R\$	
<b>(*) – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:</b> Despesas alimentação.		
<b>DIÁRIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS</b>		
DIÁRIAS COMPLETAS:	R\$	
DIÁRIAS INCOMPLETAS:	R\$	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$	
DIÁRIAS RECEBIDAS	R\$	
DIÁRIAS A DEVOLVER	R\$	

*Vicente de Paulo Mateus*  
Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

DIÁRIAS COMPLEMENTARES A RECEBER	R\$
ASSINATURA DO SERVIDOR	APROVAÇÃO

*l. Mateus*  
Eduardo de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal